



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR AO CONTRATO 02/2022 - AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E REPASSE TECNOLÓGICO (COM SUPORTE E GARANTIA DE 36 MESES)

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Alexandre Valdo Maitan, inscrito no CPF sob n° ***.595.007-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA:

RICARDO DA SILVA CARVALHO MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o N° 36.653.531/0001-20, com sede na Rua Carvalho de Brito, n° 226, Bairro Centro, Marataízes E/S , por seu representante legal, Sr. Ricardo da Silva Carvalho, portador do CPF – MF n° ***.312.157-**, doravante denominada CONTRATADA .

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de aditivo, nos termos do Processo n° **18.007/2021**, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 02/2022, advindo do pregão presencial 03-2021 e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo n° 02/2022 (prazo e valor), firmado em 03 de janeiro de 2022 nos termos do que dispõe o artigo 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370031003400390030003A00540052004100. Documento
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 49.200-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES - Estado do Espírito Santo

TEL: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-3753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 21.666,60 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), com o valor mensal de R\$ 1.805,55 (hum mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para um período de 12 meses e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazos

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia 02 de janeiro de 2025, com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2025 e terá duração até o dia 02 de janeiro de 2026, de acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

6.1 Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370031003400390030003A00540052004100. Documento
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29.400-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES - Brasil

TELEFONE: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-3753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO DA SILVA CARVALHO
Data: 06/01/2025 16:32:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO DA SILVA CARVALHO
RICARDO DA SILVA CARVALHO MEI
CONTRATADA

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370031003400390030003A00540052004100. Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29.300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES - o Santo

TELEFAX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-3753 - e-mail: cmci@cmci.es.gov.br